



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Alex da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Saúde

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição de medicamentos essenciais destinados à assistência farmacêutica da rede municipal de saúde, para atender demandas da atenção primária, média e alta complexidade, incluindo produtos para portadores de diabetes mellitus previstos na Portaria MS/GM nº 2.583/2007, e para suprir eventuais demandas judiciais e espontâneas, pelo período de 12 meses.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0007.2-126 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

RIO MARIA - PA, 13 de janeiro de 2026.

Contabilidade